



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

CEP 96203-900 - Rio Grande – RS – Fone: (53) 3233-6848

posfisi@furg.br - <http://www.ppgcf.furg.br/>

EDITAL 01/2023

**EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE DOUTORADO DO
PPGCF**

1. PREÂMBULO

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PPGCF) torna público e estabelece as normas do processo seletivo para a concessão de bolsa de estudo CAPES para o curso de Doutorado do PPGCF.

2. NÚMERO DE BOLSAS

O número de bolsas de estudo de Doutorado depende do número de cotas distribuídas pela CAPES para o ano de 2023.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

De acordo com a Resolução 04/2019 do CONSUN-FURG, que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das cotas de bolsas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, em todos os programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG. Não havendo o preenchimento da vaga reservada para o Programa de Ação Afirmativa, essa cota de bolsa será acrescida à ampla concorrência.

4. VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de bolsas estudantes de doutorado que realizaram a primeira matrícula no PPGCF em março de 2023.

5.2 As inscrições serão realizadas no período de **06 a 07 de março de 2023**, encaminhando-se a documentação que consta no item 6 deste edital, digitalizada de forma legível, e anexada no sistema de inscrição – SIPOSG, através do site www.siposg.furg.br.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A SELEÇÃO DO BOLSISTA

6.1 Ficha de inscrição (ANEXO I deste edital);

6.2 Cópia do documento de identificação com foto (carteira de identidade ou documento equivalente);

6.3 Tabela de pontuação (ANEXO II deste edital) devidamente preenchida e documentada (nota do CV no processo seletivo de ingresso e comprovante de aceite/publicação do artigo do mestrado). Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo em formato .pdf;

6.4 Todos os documentos deverão ser digitalizados de forma legível e anexados no sistema de inscrição (www.siposg.furg.br) no ato da inscrição.

6.5. Os candidatos pelo Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação deverão anexar também os seguintes documentos, conforme descrito na Instrução Normativa 04/2019 PROPESP FURG artigo 8º e na Resolução 11/22 do CONSUN:

I – Negros (pretos e pardos): 1) autodeclaração racial (Modelo no Anexo III).

Cabe à Comissão de heteroidentificação do Edital a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo (cor da pele) do candidato (Modelo no Anexo IV).

II – Indígena: 1) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; 2) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no Anexo V).

III – Quilombola: 1) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; 2) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo no Anexo VI); 3) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Modelo no Anexo VII); 4) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.

IV - Pessoa com deficiência: 1) laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto no 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou 2) laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

7. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA

- a) Dedicção integral às atividades do PPGCF;
- b) Não possuir qualquer vínculo empregatício;
- c) Não possuir qualquer relação de trabalho com a FURG;
- d) Realizar estágio de docência, de acordo com o estabelecido nas normas da CAPES;
- e) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

8. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A seleção será realizada mediante análise da planilha presente no ANEXO II deste edital, com documentação comprobatória anexada.

8.2 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **08 de março de 2023**, no site do PPGCF <https://ppgcf.furg.br/> e em <http://www.siposg.furg.br>.

8.3 Caso haja vacância de outras cotas de bolsa, os candidatos não contemplados no presente Edital poderão ser selecionados seguindo a ordem final de classificação.

8.4 A vigência deste edital será até o lançamento de outro Edital de concessão de bolsas pelo PPGCF.

9. RECURSOS

Solicitações de reconsideração ou recurso ao resultado serão aceitos até 24 horas após divulgação do resultado, mediante solicitação ao PPGCF, via sistema SIPOSG (www.siposg.furg.br). A análise dos recursos será feita pela Comissão de Bolsas levando-se em consideração a aplicação dos critérios dispostos neste edital.

10. RESULTADO FINAL

O resultado final, após recursos, será divulgado no site do PPGCF <https://ppgcf.furg.br/> e em <http://www.siposg.furg.br>.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Comissão de Bolsas.

RIO GRANDE, 02 de março de 2023.

COMISSÃO DE BOLSAS

Profª. Dra. Juliane Ventura Lima (Coordenadora)

Profª. Dra. Ana Paula Horn

Profª. Dra. Mariana Appel Hort

Acadêmica MSc. Isadora Medeiros

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE DOUTORADO

Nome do Candidato(a): _____

Identidade: _____ CPF: _____

Fone: _____

Endereço atual: _____ nº: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Ano e semestre de ingresso no doutorado: _____

Nome do orientador: _____

Título da proposta de projeto: _____

Candidato a ações afirmativas? () Sim () Não Qual? _____

Eu, _____, candidato(a) a bolsa de doutorado no Edital de seleção de bolsista (nº 01/2023) atesto não ter vínculo empregatício, bem como não receber qualquer modalidade de auxílio ou bolsa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada. Comprometo-me ainda em me dedicar integralmente às atividades relacionadas ao meu doutorado no PPGCF, sob pena de cancelamento da bolsa, a qualquer momento, sem prejuízos ao PPGCF.

Rio Grande-RS, _____ de _____ de 202_.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO

Itens		Valor (preenchido pelo aluno)
1	Nota do currículo no processo de ingresso	
2	Publicação/aceite do artigo de mestrado (Sim ou Não)	

Nome: _____

- O item 1 terá 60% do peso da nota final.
- O item 2 terá 40% do peso da nota final

ANEXOS: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2019

ANEXO III – Modelo de Autodeclaração Racial

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso

_____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do candidato

ANEXO IV – Modelo de roteiro para procedimentos de heteroidentificação

PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. Acolher o candidato e solicitar que assine Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de Heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a. A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer, por meio do fenótipo (cor da pele), sua condição de preto ou pardo.
 - b. O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria do PPG, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
 - d. O único critério de avaliação utilizado será o fenótipo (cor da pele) do candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a Comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Se o pedido for indeferido, o candidato poderá entrar com recurso nos termos do Edital.

ANEXO V – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____
certificada pela FUNAI, Processo n° _____
item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO
da Universidade Federal do Rio
Grande – FURG, que

CPF _____, RG _____ é
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s)
de _____, no Estado
_____.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará
sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____ (nome por
extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome
por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome
por extenso) CPF _____, Endereço:
Telefone

s para contato: (____) _____

Assinatura _____

_____, de _____, de 202__.

ANEXO VI – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola _____
certificada pela Fundação Palmares, Processo n° _____
_____, fins específicos de atender ao item _____

EDITAL DE SELEÇÃO _____
da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que
_____ CPF _____

_____, RG _____ é MEMBRO
PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de
_____ no Estado

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará
sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____ (nome
por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome
por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por
extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

_____, ____ de _____, de 202____

ANEXO VII – Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____, DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na comunidade quilombola _____ localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.